DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Gabarito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.901 de 25 de Novembro de 2019.

(Declara Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2020 e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o dia 25 de fevereiro de 2020, terça-feira, feriado nacional destinado como data comemorativa às festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO o dia 21 de abril de 2020, terça-feira, feriado nacional destinado à Tiradentes;

CONSIDERANDO o dia 11 de junho de 2020, quinta-feira, feriado nacional, consagrado às comemorações religiosas de Corpus Christi;

CONSIDERANDO o dia 25 de Dezembro de 2020, sexta-feira, feriado nacional destinado à comemoração do natal;

CONSIDERANDO o dia 01 de janeiro de 2021, sexta-feira, feriado nacional destinado como data comemorativa às festividades da Confraternização Universal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais as seguintes datas:

a-) 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira);

b-) 20 de abril de 2020 (segunda-feira);

c-) 12 de junho de 2020 (sexta-feira);

d-) 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira);

e-) 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira);

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 25 de Novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário oficial do Município de Piracicaba e no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Portarias

PORTARIA Nº 1.514 de 26 de novembro de 2019.

(Nomeia a Comissão Especial para abertura, realização e apresentação de relatório final de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração da verdade real dos fatos informados e sugeridos por pareceres médicos em relação a funcionário público desta Municipalidade e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o quanto informado e sugerido por Laudos e Pareceres Médicos exarados por profissionais da saúde em relação à funcionária “Eliane Maria Gonzaga”;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da verdade real dos fatos, concedendo aos envolvidos a oportunidade de se manifestarem, apresentando suas versões e se necessário, provas do tudo quanto informado;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, se comprovados, configuram em tese, atos de improbidade, passíveis de rescisão contratual, a teor do disposto pelo artigo 482 da CLT;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para abertura, realização e apresentação de relatório final de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos informados em Laudos e Relatórios Médicos, bem como a eventual responsabilidade do funcionário público Eliane Maria Gonzaga.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes funcionários públicos efetivos desta Municipalidade para comporem esta Comissão:

I – LUCAS SALVADOR SPADA;

II – MARTA REGINA BARRICHELLO;

III – SUELI DUARTE SANTANA;

Art. 3º. Compete à Comissão ora nomeada esclarecer os assuntos e fatos apresentados em relação a funcionária pública "Eliane Maria Gonzaga", especificamente com relação aos fatos narrados em Laudos e Pareceres Médicos constantes no Processo Administrativo nº 1641/2019, podendo aquela vistoriar documentos, arrolar e ouvir testemunhas, tomar depoimentos e realizar quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários, sempre na busca da verdade real dos fatos.

Art. 4º. Os membros desta Comissão não receberão nenhuma remuneração por este trabalho, sendo este considerado de relevância comunitária e interesse público.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias corridos, prorrogável por igual período desde que a pedido fundamento da Comissão, a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho,21 de Novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Prestação de serviços de roçagem mecânica de passeios públicos, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos necessários, bem como o recolhimento e a destinação final adequada de todos os resíduos orgânicos gerados pelos trabalhos.
BASE LEGAL	Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADO	Gabriel de Jesus ME.
VALOR GLOBAL	R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO	10 (dez) dias.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	14/2019.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 1684/2019.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 26 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Gabarito**

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019

GABARITO PRELIMINAR

ESTAGIÁRIOS																			
MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	B	A	C	C	C	C	A	A	C	B	B	A	C	B	D	D	B

Saltinho, 25 de novembro de 2019.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo